

PORTARIA Nº. 1075 /2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre o valor do Crédito da nova matriz curricular composta para o curso de medicina da universidade de Gurupi – UnirG – Campus de Gurupi e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021, de 21 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a Análise de Viabilidade Econômica e Financeira realizada pela Assessoria de Planejamento da IES;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Diretoria Administrativa e Financeira;


RESOLVE:

Art. 1º. Fixar em R\$ 175,58 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) o valor do crédito para o curso de Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG – Campus de Gurupi, **a vigorar a partir do semestre letivo 2023/1.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 233/2021

